

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 04/10/2017

PROCESSO Nº E-04166/4752017 - JULIO CESAR GAMA VIEIRA, Agente de Serviços Gerais, hi Funcional nº 2715034-0, AVERBE-SE, com base no artigo 8º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530, de 04.03.50, para fins de aposentadoria tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01.07.1976 a 30.05.1977, 01.03.1982 a 01.12.1982 e 01.05.1983 a 30.03.1984, num total de 591 dias de efetivo exercício.

DE 06/10/2017

PROCESSO Nº E-04166/48182017 - JOSÉ DA SILVA, Analista de Cartografia e Mapeamento, hi Funcional nº 2715011-0, AVERBE-SE, com base no artigo 8º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530, de 04.03.50, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01.03.1976 a 30.05.1977, 01.03.1982 a 01.12.1982 e 01.05.1983 a 30.03.1984, num total de 591 dias de efetivo exercício.

IN 3063399

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE
DE 09/10/2017

PROC. Nº E-04161.17632017 - ALUIZIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAUJO, ID Funcional 4420684-7, Assistente Previdenciária, DEFIRO o pagamento da Adicional de Qualificação, em conformidade com o disposto na Portaria RJP/PROVIDENCIAPRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/11/2017.

PROC. Nº E-04161.17632017 - MARIA LUIZA ALBUQUERQUE NEIVA, ID Funcional 5010217-0, Assistente Previdenciária, DEFIRO o pagamento da Adicional de Qualificação, em conformidade com o disposto na Portaria RJP/PROVIDENCIAPRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, a contar de 01/11/2017.

IN 3063328

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 655 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR
SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Sindicância, de acordo com o Decreto nº 7.528/84, de 06 de setembro de 1984, combinado com o Decreto nº 41.880/90, de 25 de maio de 2000, que terá por finalidade apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, os fatos referentes ao Processo nº E-04171.0212017.

MARCELO JOSÉ RIBEIRO SIMÕES - ID nº 506194-7 - Presidente
FLÁVIA CAETANO MAJUC-RAZ - ID nº 503851-0 - Membro
CARLOS JOSÉ DE SOUZA CALAS - ID nº 3219478-1 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017

ANTONIO JOSÉ ALMEIDA BASTOS
Presidente

IN 3063381

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20/09/2017

PROCESSO Nº E-260111752017 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 001/2017, para Registro de Preços - RP, por 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de telefonia fixa e serviço de comunicação multimídia para o Governo do Rio de Janeiro, com as seguintes condições, a saber: Lote 1 - Serviço de Telefonia Fixa Comutada-STFC, a favor da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A e Lote 2 - Serviço de Comunicação Multimídia, a favor da Empresa CLARO S/A.

IN 3063370

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05/10/2017

PROC. Nº E-0435346094 - SÉRGIO CHAPETTA LEAL - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.462-8 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 28/12/2010 a 28/12/2015.

DE 06/10/2017

PROC. Nº E-0435036090 - ANSELMO MENDES CAIO - Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.525-2 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 28/12/2010 a 27/12/2014.

PROC. Nº E-0435256093 - ELIAS FERREIRA DE SOUZA - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 292.750-7 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 20/05/2012 a 15/06/2017.

PROC. Nº E-0435012492 - EMANUEL MAQUARI DA SILVA - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.413-1 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 21/03/2011 a 18/03/2016.

PROC. Nº E-04446.35797 - LUIS CARLOS DA SILVA PAES - Programador de Programas, Documentação e Manutenção de Sistemas, matrícula nº 292.770-5 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 09/08/2012 a 07/08/2017.

PROC. Nº E-046122291 - NELSON GOMES DA SILVA - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.441-9 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 07/02/2011 a 05/03/2016.

IN 3063328

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06/10/2017

PROC. Nº E-04446.37287 - SILVÉRIO ALEXANDRE LISBOA - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 293.285-7 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 01/04/2012 a 30/03/2017.

DE 09/10/2017

PROC. Nº E-0435078791 - MARCELO MARCONDES SOARES - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.041-8 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 03/02/2011 a 01/02/2016.

PROC. Nº E-04160.02016 - RICARDO JOSÉ LEAL DOS SANTOS - Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.540-1 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 21/03/2009 a 18/03/2014.

PROC. Nº E-04446.30697 - KÁTIA REGINA SOARES GUILLELO - Assistente Administrativo, matrícula nº 293.247-3 - CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 06/02/2012 a 02/02/2017.

IN 3063453

Secretaria de Estado de Obras

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06/10/2017

PROCESSO Nº E-1700115162016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da Empresa RIVAN CONSTRUTORA LTDA., no valor de R\$ 44.580,10 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos), referente a 2ª medição de serviços relativos aos serviços executados no período de 01/08/2016 a 31/08/2016. Elaboração do Projeto Executivo e Execução de Serviços de Infraestrutura de Unidades Habitacionais em Chalei, no Município de Bom Jardim-RJ, de acordo com o Contrato nº 010/2016.

PROCESSO Nº E-1700114852016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da Empresa RIVAN CONSTRUTORA LTDA., no valor de R\$ 107.714,34 (cento e sete mil setecentas e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente a 1ª medição de serviços relativos aos serviços executados no período de 23/08/2016 a 31/07/2016. Elaboração do Projeto Executivo e Execução de Serviços de Infraestrutura de Unidades Habitacionais em Chalei, no Município de Bom Jardim-RJ, de acordo com o Contrato nº 010/2016.

IN 3063488

Secretaria de Estado de Segurança

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02/10/2017

PROCESSO Nº E-090082952017 - AUTORIZO a despesa de Despesa de Licitação nº 001/2017, que tem como objeto aquisição de impressora de confecção de crachá e recursos, de acordo com o Termo de Referência, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa FLEX CARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - ME (00.139.607/0001-89), estabelecida na Rua José Gaspar Garcia, 103 Funchos, Jardim Rosal Maria - São Paulo - SP, CEP 05647-050, com valor total de R\$ 6.156,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais).

IN 3063400

DESPACHO DO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL
DE 08/10/2017

PROC. Nº E-081716102016 - Por delegação de competência, com base no Parecer do Conselho SESEG nº 1030, de 10/11/2015 e com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.686, de 21/06/93, e suas alterações, RECONHEÇO E RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 35.716,30 (trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), em favor da Empresa LIFE TECHNOLOGIES DO BRASIL, COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de reagentes para o IPRGF.

IN 3063384

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 28.08.2017

TRANSFERE para a Reserva Remunerada Ex-Ofício da Polícia Militar a contar de 09 de março de 2017, com a remuneração a que faz jus, o TEN CEL PM RG 55.548 LUIZ GUSTAVO GOMES CHAGAS, por haver previsto legal no item nº 1 do inciso VI do art. 36 da Lei Estadual nº 443/81, combinado com o artigo 31 do Decreto-Lei nº 216/1975, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-05090243/2017.

IN 3063377

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 28.08.2017

TRANSFERE, A PEDIDO, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar a contar de remuneração a que faz jus, o CAP PM RG 50.500 JORGE WILIAN THOMAS DE MACEDO, com fulcro no art. 81, § 8º, da Constituição Estadual e no art. 95, caput, da Lei nº 443/81 e tendo em vista o que consta no Processo nº E-08043360/2017.

IN 3063328

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 10.10.2017

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, Subtenente PM, RG 40.019, do QPMP QI-4, praça de 12.03.1984, com mais de 33 anos de serviço, Proc. nº E-0802684/2017.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Subtenente PM, RG 43.575, do QPMP QI-4, praça de 14.05.1985, com mais de 33 anos de serviço, Proc. nº E-0803371/2017.

CELSO DO NASCIMENTO SILVA, Subtenente PM, RG 43.572, do QPMP QI-4, praça de 10.12.1985, com 37 anos de serviço, Proc. nº E-0802149/2017.

EDVALDECIR DE ANDRADE ALVES, Subtenente PM, RG 46.372, do QPMP QI-4, praça de 17.02.1986, com mais de 30 anos de serviço, Proc. nº E-0804311/2016.

EDSON FERNANDO SOARES TELHAO, Subtenente PM, RG 46.605, do QPMP QI-4, praça de 17.02.1986, com 32 anos de serviço, Proc. nº E-0803341/2017.

ELIAS CARDOSO DA SILVA, Subtenente PM, RG 52.545, do QPMP QI-4, praça de 05.06.1989, com 31 anos de serviço, Proc. nº E-08108146/2017.

GILSON DE SILVA BARBOZA, Subtenente PM, RG 46.781, do QPMP QI-4, praça de 24.06.1987, com 31 anos de serviço, Proc. nº E-0802149/2017.

JEAN MARCELO GOMES DE ANDRADE, Subtenente PM, RG 43.636, do QPMP QI-4, praça de 08.04.1980, com mais de 30 anos de serviço, Proc. nº E-0800511/2017.

JEFFERSON DE ASSIS LOURENÇO, Subtenente PM, RG 51.342, do QPMP QI-4, praça de 07.07.1988, com 32 anos de serviço, Proc. nº E-08021177/2017.

JOSE CARLOS DA SILVA FELIX, Subtenente PM, RG 31.766, do QPMP QI-4, praça de 02.06.1980, com mais de 35 anos de serviço, Proc. nº E-0802683/2016.

LUIZ CARLOS SILVA RODRIGUES, Subtenente PM, RG 50.341, do QPMP QI-4, praça de 28.12.1987, com mais de 31 anos de serviço, Proc. nº E-0811000/2017.

MARDELSON NEVES, Subtenente PM, RG 46.481, do QPMP QI-4, praça de 17.02.1988, com 32 anos de serviço, Proc. nº E-0803341/2017.

MARDELSON NEVES, Subtenente PM, RG 46.481, do QPMP QI-4, praça de 17.02.1988, com 32 anos de serviço, Proc. nº E-0803341/2017.

b) incremento de 5%, tendo como base a média aritmética das 6 (seis) maiores receitas brutas realizadas nos 12 (doze) meses anteriores ao protocolo de Carta-Consultoria, em UFIR, considerando-se como receita bruta: Faturamento Total - IPI - Descontos de Vendas;
II - encerrar para o Estado do Rio de Janeiro, a médio prazo, assim entendido o período que compreende o início da fatura do benefício até o primeiro ano, o valor mínimo de UFIR (valor por extensão);
III - arrematar para o Estado do Rio de Janeiro, a longo prazo, assim entendido o período a partir do primeiro ano até o prazo final da fatura do benefício, o valor mínimo de UFIR (valor por extensão);
IV - incrementar, no período, (quantidade) novos pontos de trabalho, de empregos diretos;
V - expandir, no período, a área de armazenagem, própria ou terceirizada, de produtos da ACORDANTE DISTRIBUIDORA em (área por extensão) m²;
VI - observar as demais obrigações constantes na Lei nº 4.173/2003, a do Decreto nº 36.453/2004, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - Para efeito deste TERMO DE ACORDO entendem-se como incrementação de cargas o total das receitas brutas ou faturamentos projetados ao longo do programa e como faturamento anual o correspondente a cada 12 meses após o início do benefício.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA TERCEIRA - O crédito presumido a que se refere o art. 3º da Lei nº 4.173/2003, será escriturado no item "007- outros créditos" do livro Registro de Aquisição do ICMS (RAICMS), segundo a expressão: "Crédito presumido - Lei nº 4.173/2003". Limitado seu valor ao valor mínimo de ICMS a pagar previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA - No que tange ao disposto no inciso I do art. 1º do Decreto nº 36.453/2004, deverá constar da Nota Fiscal (salvo) emitida pela ACORDANTE DISTRIBUIDORA e segunda observação: "Taxes de cálculo do ICMS reduzido nos termos do artigo 1º do Decreto nº 36.453, de 29 de outubro de 2004, TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO concedido mediante processo em nome de postulante".

CLÁUSULA QUINTA - A empresa beneficiária do incentivo fiscal de que trata o inciso II do art. 1º do Decreto nº 36.453/2004, se compromete a importar e desembarcar pelas portais e aeroportos fluminenses a totalidade das mercadorias adquiridas do exterior, devendo constar da Nota Fiscal relativa à entrada no estabelecimento a seguinte observação:

"ICMS diferido: O imposto será pago nos termos do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 36.453/2004, de 29 de outubro de 2004, TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO concedido mediante processo em nome de postulante".

CLÁUSULA SEXTA - A ACORDANTE DISTRIBUIDORA fica obrigada, independentemente das beneficiárias concedidas pela Lei nº 4.173/2003 e pelo Decreto nº 36.453/2004, a recolher, no mínimo, um valor de ICMS correspondente a 2% (dois por cento) do valor total das operações de venda, considerando o valor constante nas Notas Fiscais das mercadorias, considerando-se como valor total das operações de venda o total das vendas deduzido das devoluções de compras.

§ 1º - No valor do ICMS a recolher, consideram-se incluída a parcela de 1% (um por cento) destinada ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP, instituído pela Lei nº 4.058, de 30 de dezembro de 2002, nas operações internas e nas operações interestaduais para não

contribuintes, deduzidas as devoluções correspondentes, devendo, no caso de desistência do referido fundo, a parcela de 1% (um por cento) a ele anteriormente destinada ser incorporada ao valor do imposto a recolher.

§ 2º - O valor mínimo mencionado corresponderá somente ao ICMS próprio do estabelecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ACORDANTE DISTRIBUIDORA fica ainda como contribuinte substituta das mercadorias adquiridas sujeitas ao regime de substituição tributária, nos termos do Decreto nº 36.453/04.

CLÁUSULA OITAVA - As prerrogativas concedidas por este TERMO não dispensam o BENEFICIÁRIO do cumprimento das demais obrigações fiscais, principais e acessórias, que lhe são pertinentes, em conformidade com a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA NONA - A ACORDANTE DISTRIBUIDORA se compromete ainda a remeter:

I - à Secretaria de Estado de Fazenda, o Documento de Utilização da Beneficência do ICMS - DUB-ICMS, conforme Resolução SEFAZ nº 180, de 5 de dezembro de 2008;

II - à CODIN, o relatório trimestral de desempenho das metas acordadas da empresa, conforme modelo disponibilizado pela CODIN.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Auditoria-Fiscal de controle do estabelecimento da ACORDANTE DISTRIBUIDORA deve dar ciência ao interessado, entregando-lhe cópia autenticada do TERMO DE ACORDO, devendo levar termo na RUDFTO, fixando no mesmo o teor do tratamento tributário.

DIFERENCIADO, anotando na cópia entregue ao contribuinte o número da folha do RUDFTO em que foi lavrado o termo, anexo à cópia cópia em pasta própria do contribuinte ou arquivo cópia digitalizada anexa ao cadastro da SEFAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este TERMO DE ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data subsequente à da publicação do decreto de enquadramento da Chalei do Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.173/03.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017

ASSINATURAS

CASA CIVIL

Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

SEFAZ

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Empresas-Acordantes

(...)

Testemunhas

1 - _____

NOME: _____

CPI: _____

2 - _____

NOME: _____

CPI: _____

Art. 7º - Este Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

CRISTIANO ÁUREO

Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

IN 3063708

CARLOS PIRES DE JESUS
CNPJ 8.813.512/0001-38 - Processo nº E-04/046/001138/2017
Auto de Infracção nº 03.53277-3, de 16/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

DIAMARTE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 05.610.160/0001-79 - Processo nº E-04/046/000853/2017
Auto de Infracção nº 03.53292-3, de 02/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

DOM MARCO TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 13.482.216/0001-82 - Processo nº E-04/046/00085/2017
Auto de Infracção nº 03.52742-9, de 05/06/2017
Valor reclamado: R\$ 17.035,21.

EDSONEY ARRAS LEITE CAIXETA
CNPJ 12.282.257/0001-10 - Processo nº E-04/046/001034/2017
Auto de Infracção nº 03.53295-0, de 09/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

EXPRESSO ADOIRNO LTDA
CNPJ 79.458.364/0003-65 - Processo nº E-04/046/001029/2017
Auto de Infracção nº 03.53243-1, de 08/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
CNPJ 25.323.256/0001-40 - Processo nº E-04/046/001037/2017
Auto de Infracção nº 03.53243-1, de 08/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

FREXPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE
CNPJ 9.204.427/0005-97 - Processo nº E-04/046/000810/2017
Auto de Infracção nº 03.53243-1, de 04/06/2017
Valor reclamado: R\$ 9.469,78.

GERALDO OSCORIO DE OLIVEIRA
CNPJ 8.631.032/0001-60 - Processo nº E-04/046/001005/2017
Auto de Infracção nº 03.53243-1, de 08/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

JOAO ANTONIO DE PAIVA
CNPJ 4.424.650/0001-16 - Processo nº E-04/046/001145/2017
Auto de Infracção nº 03.53427-5, de 16/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

KIL JI KIM CONFECÇÕES - EPP
CNPJ 17.185.256/0001-77 - Processo nº E-04/046/000954/2017
Auto de Infracção nº 03.53277-3, de 02/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

LUCAS FERNANDO VENANCIO
CNPJ 5.577.253/0001-05 - Processo nº E-04/046/001139/2017
Auto de Infracção nº 03.53427-5, de 16/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

MORIS LUIZ MARQUES TRANSPORTES - ME
CNPJ 10.683.432/0001-39 - Processo nº E-04/046/000940/2017
Auto de Infracção nº 03.52981-7, de 01/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

PEDRO LABRE DA SILVA
CNPJ 20.052.475/0001-05 - Processo nº E-04/046/001135/2017
Auto de Infracção nº 03.53427-5, de 16/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

PRISCILA MENDES DE ASSIS - ME
CNPJ 20.467.458/0001-62 - Processo nº E-04/046/000642/2017
Auto de Infracção nº 03.52979-6, de 27/04/2017
Valor reclamado: R\$ 4.484,56.

SADIA KM JEANS CONFECÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ 20.081.064/0001-00 - Processo nº E-04/046/000948/2017
Auto de Infracção nº 03.53277-3, de 02/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

SD - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME
CNPJ 11.686.827/0001-78 - Processo nº E-04/046/000972/2017
Auto de Infracção nº 03.53359-0, de 03/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

TRANSPORTADORA ALVES OLIVEIRA EIRELI - EPP
CNPJ 23.770.513/0001-87 - Processo nº E-04/046/000944/2017
Auto de Infracção nº 03.53235-0, de 02/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

VIRGILIO APARECIDO ZANESCO E OUTRA
CNPJ 8.027.390/0001-26 - Processo nº E-04/046/001159/2017
Auto de Infracção nº 03.53427-5, de 17/06/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento de ofício do auto de Infracção, pelo motivo consistente no processo administrativo, o qual se encontra em disposição do Interessado no andamento de respectiva repartição fiscal. Número do controle 154/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 84.15 - BARRA DA TIJUCA
Av. Aryton Sarnes, 2001 - Sala 50, Barra da Tijuca - CEP 22.775-000
Rio de Janeiro - RJ

WELSTON BRASIL LTDA
Inscrição Estadual 04.848.884 - Processo nº E-04/007/002074/2013
Auto de Infracção nº 03.42209-0, de 14/08/2013
Valor reclamado: R\$ 28.670.321,71.

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado da decisão contida em decisão de julgamento, que dá ciência do auto de Infracção mantendo a sanção total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de Infracção respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta decisão, sob pena de consideração feita 10 (dez) dias após a publicação desta decisão. No mesmo prazo cabe redução do valor de multa de 20% (vinte por cento). Em caso de desconformidade no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial no devido.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número do controle 165/2017.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 17.01 - CALÇOTE DE CAXIAS
Av. Doutor Manoel Teles, nº 77, Sl. Centro - CEP 25010-000 Caxias de Caxias - RJ

AMPOLOS LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual 81.957.541 - Processo nº E-04/000/003844/2001
Auto de Infracção nº 01.142381-1, de 28/05/2001
Valor reclamado: R\$ 4.920,58.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de doação de bens patrimoniais, assinado em 11/07/2017. PARTES: PROCERJ e o Colégio Estadual Hebe Carneiro. OBJETO: Doação de bens patrimoniais. PROCESSO Nº E- E-28/011/1687/2016.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 053/2017. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - ROPREVIDÊNCIA e a Empresa AGÊNCIA ESTADO S.A. OBJETO: Licitação de fornecimento de conteúdos em áudio e acompanhamento do mercado financeiro e licença de uso de software. VALOR: R\$ 62.508,32 (sessenta e dois mil e quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00548. PRAZO: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 13/08/2017. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.882/2017.

deral nº 8.882/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-28/011/1687/2016.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 036/2017 ao Contrato nº 0434/2015. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - ROPREVIDÊNCIA e a empresa BLOOMBERG FINANCE LP. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. VALOR: R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017. NOTAS DE EMPENHO: 2017NE00545, 2017NE00548, 2017NE00574 e 2017NE00575. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da 30/08/2017. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.882/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/008/1841/2014.

*Replicado por incorpores no original publicado no D.O. de 08/06/2017.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2017, referente ao Processo nº E-28/011/175/2017, que ocorreu no dia 26 de julho de 2017, às 10:30 horas, fica aberto para a sua realização no próximo dia 29 de agosto de 2017, às 10:30 horas. Mais informações estão disponíveis no site www.compras.gov.br e www.procerv.gov.br.

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Transfência por Desapropriação Parcial Amigável das Termas localizadas na Rua Vinte e Seis, Lota 117, Quadra 27, Bairro Ilumina, Município de Itaguaçu-RJ, Arco Metropolitano do Rio de Janeiro. ASSINADO EM: 01/06/2017. PARTES: DER-RJ e LENISE DO C. DE ALMEIDA. VALOR: R\$14.558,00. FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 44.276, de 27/06/2013. PROC. Nº E-17/003.056989/2016.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Transfência por Desapropriação Parcial Amigável da imovel e benfeitorias localizadas na Rua Trinta e Um, Lota 43, Quadra 32, Bairro Ilumina, Município de Itaguaçu-RJ, Arco Metropolitano do Rio de Janeiro. ASSINADO EM: 20/07/2017. PARTES: DER-RJ e LUCETE SOARES DE LEMOS. VALOR: R\$ 23.036,00. FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 44.276, de 27/06/2013. PROCESSO Nº E-17/003.053144/2013.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Acionamento de registro de preço, objeto do Contrato nº 111/2014. ASSINADO EM: 03/08/2017. PARTES: DER-RJ e a P&S ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos para substituição de mídia tendo em preço de referência às 1ª, 2ª e 3ª parcelas anuais no valor de R\$ 17.938,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.882/2017 e Decreto Estadual nº 3.148/2016. PROCESSO Nº E-17/003.056922/2016.

Secretaria de Estado de Segurança

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROCERJ/SEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-0827 e 2332-0921 (fax), torna público que fará realizar no Portal de Compras SICRA, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, assim mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

TIPO: Valor Preço Global Por Lote.
DATA DO ACIONAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 22 de agosto de 2017.

DATA DO PREGÃO: 22 de agosto, às 13:01 horas.
OBJETO: Prestação de serviços comuns de reparo, manutenção e instalação de equipamentos para substituição de mídia tendo em preço de referência a ANEXO I, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.238,69 (setenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO Nº E-09/1818/57016.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.zele.com.br e www.compras.gov.br, podendo, simultaneamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permissão de 1 (uma) dia de prazo de entrega, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na Comissão de Pregão da Polícia Civil/PROCERJ/SEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª, das 10h às 17h.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2016. PARTES: Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa AGÊNCIA FUNERARIA SANTA CASA DE ACARI LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de funerária completa (dieta e material) para gerenciamento dos corpos peregrinos de incorporação, sepultamento de Policiais Militares em decorrência de ato de serviço e sepultamento de corpos enterrados (membros), provenientes de atos médicos nos serviços de saúde da Corporação. PRAZO: 05/08/2017 a 10/08/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 618.563,62 (seiscentos e doze mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2017. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº E-08/004/1072/2015.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ASSESSORIA DE INQUÉRITO

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

AVISO

O BACHAREL PEDRO PAULO DA CRUZ, Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e o servidor VALMIR ROCHA DE LIMA ID 1995313, na qualidade de servidor processado, SA DE LIMA ID 1995313, na qualidade de servidor processado, que tramita neste Colegiado, no Processo Administrativo nº E-21/070.250/2016, para que compareça neste Colegiado. E como se tornou real a expectativa de presença do referido, na forma do artigo

70, § 1º do Decreto nº 220 de 16 de outubro de 1975, o ato de publicação por (0) (três zeros) consecutivos em Diário Oficial, no Diário Oficial do Rio de Janeiro, para que compareça neste 2ª C.P.A. situada na Praça Cristiano Ottoni, s/nº (Jardim Botânico) do Centro de Insegurança Pública, telefone 2334-2212, sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no dia 21 de agosto de 2017, às 11:00h, para tomar ciência das fatos e data para interposição.

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Edital de Termo de Doação. DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob nº 42.488.717/0001-56. DONATÁRIO: Município de Cambuá, CNPJ sob nº 29.111.065/0001-87.

OBJETO: 01(um) Veículo modelo Nissan/Versa, placa: LSI-3341, chassi: 940BCAN17G8109194, RENAVAM: 01071205230. SIGNATÁRIOS: Dr. Felipe dos Santos Peixoto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CPF nº 012.935.387-3; Sr. Agnaldo Vitor Melo, Prefeito do Município de Cambuá - CPF nº 035.052.867-24; Sr. Agnaldo Pereira Melo, Secretário Municipal de Saúde do Município de Cambuá - CPF nº 080.140.897-72.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015. PROCESSO Nº E-08/001/19431/2015.

*Replicado por incorpores no original publicado no D.O. de 30/03/2016.

INSTRUMENTO: Edital de Termo de Doação. DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob nº 42.488.717/0001-56. DONATÁRIO: Município de Miguel Pereira, CNPJ sob nº 29.415.263/0001-25.

OBJETO: 02(dois) Veículos modelo Nissan/Versa, placa: LSI-3341 e LSI-3342, chassi: 940BCAN17G8110557 e 940BCAN17G8111374, RENAVAM: 01071206007 e 01071607325. SIGNATÁRIOS: Dr. Felipe dos Santos Peixoto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CPF nº 012.935.387-3; Sr. Claudio Valente Viana, Prefeito do Município de Miguel Pereira - CPF nº 854.420.837-04; Sr. Odone Barbosa Cezario, Secretário Municipal de Saúde do Município de Miguel Pereira - CPF nº 876.140.267-20.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015. PROCESSO Nº E-08/001/19436/2015.

*Replicado por incorpores no original publicado no D.O. de 16/06/2016.

INSTRUMENTO: Edital de Termo de Doação. DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob nº 42.488.717/0001-56. DONATÁRIO: Município de São Gonçalo, CNPJ sob nº 28.636.579/0001-03.

OBJETO: 02(dois) Veículos modelo Nissan/Versa, placa: LSI-4609 e LSI-4611, chassi: 940BCAN17G8111556 e 940BCAN17G8111384, RENAVAM: 01071206008 e 01071206009.

SIGNATÁRIOS: Dr. Felipe dos Santos Peixoto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CPF nº 012.935.387-3; Nelson Maim de Costa, Prefeito do Município de São Gonçalo - CPF nº 776.368.647-30; Sr. Dimas de Paiva Guedes Junior, Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo - CPF nº 044.104.587-06.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015. PROCESSO Nº E-08/001/19600/2015.

*Replicado por incorpores no original publicado no D.O. de 16/06/2016.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 074/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Instituição Adventista de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de ambulância e hospitais nos usuários do SUS, no Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 1.488.027,81 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.882/2017 e Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3148/2016. PROCESSO Nº E-08/001/2533/2017.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRASIL

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRASIL torna público o FRACASSO do ato licitatório. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017, R1, quanto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. Processo Administrativo nº E-04/000/003844/2001, cujo objeto é a aquisição de material para o sistema de tratamento de água e produção de soro hipermuro.

PROCESSO Nº E-04/000/003844/2001.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a Empresa RAP TURISMO LTDA. EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de agência de viagens para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em conformidade com a descrição contida no Termo de Referência (Anexo I) e na Ata de Registro de Preços (Anexo II), ambas partes integrantes do documento Edital de Pregão Eletrônico SRP SE-PLAG nº 10/2016, e deste Contrato.

VALOR: R\$ 219.012,00 (duzentos e doze mil e doze reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.882/2017, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto nº 3.148/2016 e 42.301/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12122003/2016. CÓDIGO DE DESPESAS: 3390/39. EMPENHO Nº 2017NE00548.

PROCESSO Nº E-03/001/180/2017.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR TUFFY EL-JAIK

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR TUFFY EL-JAIK, sito na Rua São Pedro s/nº, Duas Férias, Município de Nova Friburgo, Censo escolar nº 33021854, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5486/2016, torna público a relação nominal de condutores de CURSOS DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NOVA EDUCAÇÃO: CURSOS DE ADULTOS, educandos pelo Registro, RSE nº 2022, de 13/04/2005, no ANO LETIVO DI 2016, 1º SEMESTRE: Turma Nova IV, Sinal Hertz Moura, Matrícula 201430530408078; Turma Nova IV, Sinal Hertz Moura, Matrícula 201430530408078; Turma Nova IV, Sinal Hertz Moura, Matrícula 201430530408078; Turma Nova IV, Sinal Hertz Moura, Matrícula 201430530408078; Turma Nova IV, Sinal Hertz Moura, Matrícula 201430530408078.

